



MENSAGEM N° 35/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36".

Esta propositura oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo n° 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado à adequação dos recursos orçamentários da Secretaria de Serviços Públicos, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021.

A cobertura do referido crédito adicional especial farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 2 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Αo

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

Pág. 2 de 4



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.33.02	Ações de Serviços Públicos	
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de	
	Equipamentos Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Vínculo 05.100.1025	Convênio 903053 Cobertura QuadraR\$	382.000,00
Vínculo 95.100.0147	Conv.Cobertura Quadra Amélio Borim R\$	86.624,27
Vínculo 95.100.0148	Conv.Centro Referência Desenv.Força R\$	258.162,09
	Subtotal <u>R\$</u>	726.786,36
	TOTAL GERALR\$	726.786,36

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	<u>PÚBLICOS</u>	
02.21.02	Ações de Serviços Públicos	
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação	
	de Equipamentos Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Vínculo 05.100.1025	Convênio 903053 Cobertura QuadraR\$	382.000,00
Vínculo 95.100.0147	Conv.Cobertura Quadra Amélio Borim R\$	86.624,27
Vínculo 95.100.0148	Conv.Centro Referência Desenv.Força R\$	258.162,09
	Subtotal <u>R\$</u>	726.786,36
	TOTAL GERALR\$	726.786,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal